



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecção personalizada dar-se-a solicitação da equipe técnica de enfermagem e odontológica por campos cirúrgicos, justificada pela necessidade real de uso do objeto citado em procedimentos invasivos aos quais pacientes são submetidos.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O objeto mencionado foi relacionado em orçamento, com o objetivo de apresentar empresa que produza campos cirurgicos, e em consonância com a legislação vigente, sugere-se a realização de processo de dispensa licitatória para a aquisição.

O presente objeto de contratação é respaldado pela Lei 14.133, mais especificamente em seu Art. 75, inciso II), tem por objetividade a contratação por **DISPENSA LICITATÓRIA:**

Art. 75.II É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O ato continuo se faz necessário a empresa que fornecerá o objeto requerido a esta dispensa de licitação para que se forneça o objeto relacionado, mediante amostra e com brevidade a permitindo a esta equipe continuidade na boa conduta de trabalho no que diz respeito a realização do procedimentos. O fornecedor deve ser especialista em confecção personalizada, fornecer a totalidade do objeto requerido neste processo praticando valores compatíveis com a realidade do mercado.

Desta forma, a singularidade do objeto e a expertise da empresa, demonstram a viabilidade de processo de aquisição por dispensa eletrônica , sendo portanto, inexigível a licitação.

Ibirama, em 28 de janeiro de 2025.

ANA PAULA CARDOSO

Agente Administrativo

Matrícula nº 33057/1

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAMA/SC

CNPJ: 11.420.709/0001-62

Rua XV de Novembro, nº 178 – Fones (47) 3357-8640 | CEP 89.140-000